



MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA
GABINETE DO PREFEITO

Ofício G.P. nº. 1115/2019

Lido no Expediente da Sessão Ordinária de 05 AGO. 2019

Hortolândia, 05 de julho de 2019.

À
CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA
AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR
VEREADOR VALDECIR ALVES PEREIRA

Requerimento nº665/2019

Presidente,

Em atenção ao Requerimento nº 665/2019, encaminhamos resposta da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Gestão Estratégica, e Procuradoria Geral saber:


A Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Gestão Estratégica encaminhou resposta, através de Memorando MI SMPUGE-DPU nº66/2019.

A Procuradoria Geral encaminhou resposta, através de Memorando MI SMAJ nº078/2019.

Desta forma, ante o atendimento das requisições formuladas, colocamo-nos à disposição para prestar ulteriores elucidações que se façam necessárias.

Sem mais, apresentam-se a Vossa Excelência protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


ANGELO AUGUSTO PERUGINI
Prefeito de Hortolândia

CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA - 11-011-2019-16:21-001249-2/2



MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E GESTÃO ESTRATÉGICA.
Rua José Cláudio Alves dos Santos, nº 585 – Remanso Campineiro – Hortolândia – SP.
Fone: (19) 39651400 – CEP 13.184-472
e-mail: planejamentourbano@hortolandia.sp.gov.br

Hortolândia, 28 de junho de 2019.

MI SMPUGE - DPU Nº 066/18
PROTOCOLO WEB: 10.659/2018

De: Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Gestão Estratégica
Setor de Gestão Urbanística

Para: Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
A/C: Dra. Elke Gomes Veloso

Assunto: Resposta ao Requerimento 665/2019

Senhor Presidente

Através do Requerimento nº 665/2019, o nobre Vereador Edivaldo Souza Araújo, requer informações sobre permissão e concessão de uso de bens públicos municipais para particulares.

Cumpre-me transmitir ao nobre Edil, as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Gestão Estratégica, através deste MI.

1. SMAJ.
2. A PMH realizará um levantamento, visando atualizar o cadastro municipal e verificar as atividades irregulares.
3. Departamento de Planejamento Urbano.
4. SMAJ.
5. Prejudicado.


Eduardo Mareketti Francisco
Prefeitura de Hortolândia
Sec. de Planej. Urbano e Gestão Estratégica
Secretário Adjunto


Eng. Sérgio Oliveira de Sousa
CREA 5061927182-SP
SMPUGE
Diretor

ids//

SEC. M. DE ASSUNTOS JURÍDICOS

28 JUN. 2019





MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA

Secretaria dos Assuntos Jurídicos

R. José Cláudio Alves dos Santos nº. 585 – Remanso Campineiro - Hortolândia-SP - CEP: 13184-472

Tel.: 19 3965-1414 / Fax: 19 3965-1453

juridico@hortolandia.sp.gov.br | www.hortolandia.sp.gov.br

M.I. S.M.A.J. n.º078 /2019

Protocolo: 20188/ 2019

De: Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Dra. Elke Gomes Veloso

Hortolândia, 02 de julho de 2019.

Em resposta ao requerimento 665/2019 da Câmara Municipal segue abaixo resposta:

1 e 4-) Sim. No Município existem permissões de uso e concessão de uso de áreas pertencentes à administração pública. Permissões de uso independentem de autorização legislativa e neste Município foram concedidas preferentemente as zeladorias localizadas no interior das escolas, exceto algumas poucas permissões concedidas para empresa de telefonia celular.

No que se refere a concessão de direito real de uso, são concedidas mediante autorização legislativa e avaliação preferentemente a associações amigos de bairro, e entidades beneficentes.

Na oportunidade, aproveito o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Vernice Keico Asahara

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Jaqueline Augusto Quirino
Secretaria de Assuntos Jurídicos
02107115